

## Câmara Municipal

da Estância Turística de H - Capital Nacional do Bordo



Data: 16/10/2013 Horário: 00:05 Legislativo - PAR 147/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 106/2.013, recebido nesta Casa de Leis em 14/10/2.013, e registrado sob o nº 161/2.013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que AUTORIZA O PODE EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL, com recursos provenientes do Governo Federal, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 15 de outubro de 2.013.

Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira

Relator Especial

